



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº 001/2021

Dimensional Engenharia LTDA

sex., 20 de mai. de 2021

1. A contratante prestou esclarecimentos ao Questionamento nº 2, enviado pela Dimensional no dia 09.02.2021, conforme colacionado abaixo:

Questionamento 2:

2.1 - A contratante possui o relatório de análise e de caracterização do material oriundo da calha do rio? Caso positivo, solicitamos a disponibilização desses documentos. Cabe destacar que há previsão de um robusto movimento de terra, sendo assim, a caracterização desse material é imprescindível para atender a fiscalização ambiental e subsidiar as propostas de preços das proponentes.

Trata-se de material retirado da calha do e/ou das margens do Rio, portanto, observa-se que o material é inerte. Neste contexto, o material deverá ser descartado de acordo com as normas e leis ambientais vigentes e de acordo com o disposto e previsto no edital e seus anexos.

2.2 - Caso essa análise seja imputada à CONTRATADA, podemos entender que os itens serão previamente inseridos na Planilha Orçamentária?

Não há que se falar em ensaios de caracterização. Caso haja extrema necessidade a contratante irá analisar o caso concreto e tomar as medidas necessárias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

2.3 - Ficando comprovado que o material removido da calha do rio não se enquadre nas classificações estabelecidas no edital - RCC Classe A -, como será remunerado o custo inerente a destinação final desse material potencialmente contaminado?

Vide item 2.2

2.4 - Ficando comprovado que o material removido da calha do rio não se enquadre na classificação estabelecidas no edital - RCC Classe A -, e este não sendo impossibilitado para o reaproveitamento como reaterro, como será remunerado o custo inerente para importação desse material apropriado para o reaterro das obras?

Em resposta ao questionamento, a planilha orçamentária já contempla essa disposição final conforme a SCO-RJ.

Caso haja necessidade de importação, a contratante irá analisar o caso e tomar as medidas que entender pertinentes.

Diante das respostas conferidas, percebe-se que a Contratante não avaliou o impacto que um possível desenquadramento da classificação do material pode provocar na estimativa orçamentária.

Após realização de visita no local, foi verificado que o curso hídrico está assoreado e recebendo uma contribuição significativa de dejetos orgânicos das próprias edificações que ocupam boa parte da margem esquerda do rio conforme exemplificado na foto abaixo:



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312

Tels.: (21) 2332-5302 / 2332-5196

www.inea.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Tendo em vista a possibilidade de que o material não se enquadre nesta classificação, poderá haver um substancial aumento do custo para destinação final de material contaminado e para importação de material adequado para o reaterro, acarretando grande desequilíbrio financeiro.

A título exemplificativo, a cotação para destinação final do material contaminado com taxa de lodo menor que 30%, para uma das poucas empresas capacitadas ambientalmente a recebê-lo no Rio de Janeiro é de R\$89,32 por tonelada, ou seja, quase 5x mais o item de disposição final, presente no orçamento básico (TC 09.05.0700).

E ainda, mais impactante, poderá ser a necessidade de importação de material.

Cabe destacar que nessa nova ERRATA, foi suprimido o item de fornecimento de saibro para reaterro das margens, sendo estimado o reaproveitamento de 70% do material escavado para esta finalidade, sendo que conforme a sua caracterização, este material poderá não ser reaproveitado.

Isto posto, pergunta-se :

A CONTRATANTE realmente não acha pertinente a execução da análise e de caracterização do material oriundo da calha do rio para subsidiar de forma mais assertiva o orçamento básico e as propostas de preços das proponentes, evitando possíveis alterações significativas no contrato?

Resposta: O INEA mantém as respostas conforme o dia 09.02.2021. Caso haja extrema necessidade a contratante irá analisar a partir de caso concreto e tomar as medidas necessárias.

2. Observa-se que o orçamento básico e na memória de cálculo da presente ERRATA, foi suprimido o serviço de embasamento com pó de pedra sob as galerias pré – moldadas.

Considerando o nível de dificuldade para o perfeito nivelamento das galerias, que são de encaixes tipo macho/fêmea e possuem grandes dimensões e peso, sendo praticamente inviável o perfeito nivelamento de tais peças sobre enrocamento de pedras.

Considerando que o projeto básico especifica uma declividade baixíssima, de 0,188%, ou seja 0,188cm por metro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Considerando a possibilidade de ocorrer danos estruturais nas galerias pelo contato direto sobre rachão.

Pergunta-se:

A CONTRATANTE realmente não acha pertinente a execução de uma camada de material granular fina sob as galerias ou até mesmo de uma camada de concreto magro, de forma a permitir o nivelamento das peças, o atendimento da declividade e a estabilidade estrutural das galerias?

Resposta: A metodologia executiva foi definida em projeto e contemplada pela planilha orçamentária, de forma que os elementos necessários para a execução do objeto contratual encontram-se presentes. Qualquer alteração necessária no decorrer da execução da obra, será avaliada mediante fato concreto.

3. A Contratante prestou esclarecimentos ao Questionamento nº 4, enviado pela Dimensional no dia 09.02.2021, conforme colacionado abaixo:

Questionamento 4

4.1 - Será necessária a realização de desapropriações? Caso positivo, qual o status atual dos processos de desapropriações?

Eventuais desapropriações serão de responsabilidade da contratante. Destaca-se que há frentes de serviços disponíveis para execução do objeto contratual.

Tendo em vista a resposta conferida, pergunta-se:

- Quais os trechos que se encontram desimpedidos para execução?
- Quais edificações estão previstas para serem desapropriadas?
- Caso as obras sejam impactadas por atrasos decorrentes dos processos de desapropriação, como serão remunerados os custos de equipamentos e mão de obra, parados, e demais custos correlatos inerentes a ociosidade?

Resposta: No presente momento, todo o trecho da intervenção encontra-se desimpedido para execução da obra. Eventuais obstruções e desfazimentos de bemfeitorias ou edificações que necessitem de intervenção serão avaliados durante o decorrer da execução dos serviços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

4. A Contratante prestou esclarecimentos ao Questionamento nº 8, enviado pela Dimensional no dia 09.02.2021, conforme colacionado abaixo:

Questionamento 8

Após realização de vistoria local, foi verificado que há diversas interferências ao longo das margens do rio, tais como rede de distribuição de água e ligações irregulares de esgotamento sanitário, lançando o esgoto in natura no leito do Rio.

8.1 - A contratante possui algum projeto para regularização dessas redes ligações irregulares?

8.2 - Caso negativo como a contratada deverá proceder, visto que não há rede de esgoto que atenda os moradores da região?

8.3 - Caso a contratante afirme que essas redes/ligações de água deverão permanecer em carga, como será feita a interligação dessas redes, o transpasse junto às galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico?

8.4 - Caso a contratante afirme que essas ligações de água deverão permanecer em carga, como será feita a interligação dessas redes, o transpasse junto às galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico.

8.5 - A contratante se responsabilizará perante as concessionárias e outras instituições pelas ligações irregulares, caso sejam mantidas?

Em resposta aos questionamentos citados, o objeto desta licitação versa sobre a canalização do Rio, portanto, redes de abastecimento de água não serão de responsabilidade da contratada.

Após realização de vista no local, foram verificados diversos tubos, não somente de água cortando transversalmente o rio, mas, principalmente, diversos tubos de esgoto despejando efluentes diretamente no corpo hídrico, conforme exemplificado nas fotos abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

Considerando que os tubos de esgoto sejam mantidos despejando efluentes atrás das galerias, haverá um carreamento progressivo do material do reaterro e até o colapso da estrutura.

Considerando que caso a Contratante opte por realizar furos nas galerias e conectar os tubos de esgoto para o despejo direto dos efluentes no corpo hídrico não seja a opção ambientalmente correta.

Considerando que caso a contratante opte por tamponar as saídas irregulares de esgoto e de água, poderá acarretar graves protestos de toda comunidade adjacente ao corpo hídrico, colocando em risco a vida dos colaboradores da contratada.

Considerando que todas as opções acima, podem ocasionar a paralisação total dos serviços e que não há previsão de uma solução satisfatória no escopo da presente ERRATA e tampouco nos esclarecimentos prestados.

Cabe novamente indagar:

- Como a CONTRATADA deverá proceder com as interferências de água e esgoto apontadas acima?

- Caso a contratante afirme que essas redes/ligações de esgoto deverão permanecer desaguando no canal, como será feita a ligação junto as galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico?

- Caso a contratante afirme que essas redes/ligações de água deverão permanecer em carga, como será feita a interligação dessas redes, o transpasse junto as galerias pré-moldadas e como serão remuneradas, uma vez que não há previsão no orçamento básico?

- A CONTRATANTE se responsabilizará perante as concessionárias e outras instituições pelas redes/ligações irregulares, caso estas sejam mantidas?

Resposta: As interferências com eventuais redes e ligações de água e esgoto não fazem parte do escopo da contratada, conforme respondido anteriormente. As soluções adotadas para as atuais interferências não representarão ônus para a CONTRATADA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

5. A Contratante prestou esclarecimentos ao Questionamento nº 9, enviado pela Dimensional no dia 09.02.2021, conforme colacionado abaixo:

Questionamento 9

O termo de referência (Anexo 7, pág.35) cita que: Devem ser previstas, conforme projeto executivo a ser desenvolvido, visitas com distanciamento regular para possibilitar a manutenção e limpeza das galerias. A execução de poços de visitas contempla anéis de concreto, tampões, argamassa e mão de obra de pedreiro e ajudante.

9.1 - Como serão executados os poços de visita e como serão remunerados, uma vez que não foram contemplados no orçamento básico.

As estruturas e soluções deverão ser apresentadas na execução do projeto executivo hidráulico/Geométrico. Foram previstas tanto na planilha orçamentária quanto no projeto básico, constantes da Errata.

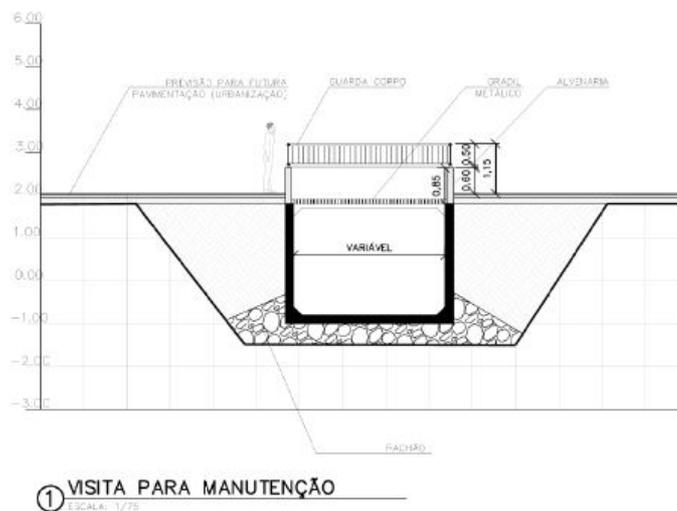
Como serão executadas essas visitas e quais itens do orçamento remuneram esses serviços?

Resposta: Como a ilustração, segue abaixo corte esquemático das visitas previstas para o canal.

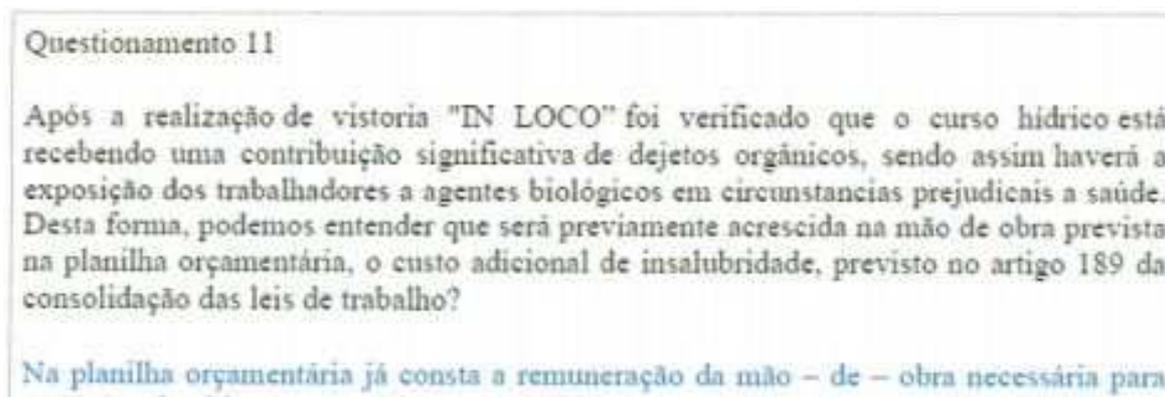
Na planilha orçamentária em canalização nos itens 3.10, 3.12, 3.13, onde remuneram os servivos questionados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM



6. A Contratante prestou esclarecimentos ao Questionamento nº 11, enviado pela Dimensional no dia 09.02.2021, conforme colacionado abaixo:



O questionamento 11, enviado anteriormente, perguntava do custo adicional de insalubridade, previsto no artigo 189 da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, remuneração esta obrigatória a todo trabalhador quando exposto a agentes biológicos em circunstâncias prejudiciais a saúde, como no caso destas intervenções, uma vez que verificado "in loco" que o curso hídrico está recebendo efluentes diretamente das edificações que ocupam as suas margens.

Isso posto, cabe novamente perguntar:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM

A planilha orçamentária não prevê o custo de adicional de insalubridade. Como a Contratada será remunerada por esses custos?

Resposta: O INEA mantém as respostas conforme o dia 09.02.2021, consta a remuneração da mão – de – obra necessária para execução do objeto contratual.